

**FICTOR ALIMENTOS S.A.**  
(atual denominação da ATOM  
EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.)  
**COMPANHIA ABERTA**  
CNPJ/MF Nº 00.359.742/0001-08  
NIRE 35.300.504.798

**ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
CNPJ/MF Nº 23.994.857/0001-70  
NIRE 35.300.487.737

## FATO RELEVANTE E AVISO AOS ACIONISTAS

A **FICTOR ALIMENTOS S.A.** (atual denominação da ATOM EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Atompar” ou “Fictor Alimentos”, conforme aplicável) e a **ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A.** (“Atom Educação” e, em conjunto com a Fictor Alimentos, “Companhias”), na forma e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 e do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), em continuação aos Fatos Relevantes e Avisos aos Acionistas divulgados pela Atompar em 16 de setembro<sup>1</sup> e 17 de outubro de 2024 (“Fato Relevante 17/10”)<sup>2</sup>, e, pelas Companhias, em conjunto, em 07 de dezembro de 2024<sup>3</sup>, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue.

Conforme informado no Fato Relevante 17/10, em 10 de maio de 2024, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças e outros documentos correlatos, entre a Fictor Holding S.A. e a AQWA Capital Holdings LLC (nova denominação de Conquest Holdings LLC), na qualidade de compradoras (“Compradoras”), e WPHH Participações e Empreendimentos S.A., J.P. Tuche Asset Management Administração de Carteiras Ltda., Ana Carolina Paifer e Exame Ltda., na qualidade de vendedores (“Vendedores”), tendo por objeto a alienação do controle acionário da Atompar, cuja denominação social foi alterada nesta data para Fictor Alimentos S.A. (“Alienação de Controle”).

Após o atendimento das condições precedentes acordadas entre as partes, Fictor Alimentos e Atom Educação informam que, nesta data, foi concluída a Alienação de Controle, de modo que a Fictor Holding S.A. e a AQWA Capital Holdings LLC passam a ser as novas controladoras da Atompar, que, a partir desta data, passa a ser denominada Fictor Alimentos S.A.

Portanto, as seguintes deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 17 de outubro de 2024 e na Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de novembro de 2024 da Atompar, condicionadas à efetivação da Alienação de Controle, entram em vigor nesta data:

- a) a alteração da denominação social da Atom Empreendimentos e Participações S.A. para Fictor Alimentos S.A.;
- b) a alteração da sede da Fictor Alimentos para São Paulo, SP;
- c) a alteração do objeto social da Fictor Alimentos, a qual passará a exercer nova atividade no setor de proteína animal;

---

<sup>1</sup> Para acessar o Fato Relevante e Aviso aos Acionistas de 16/09/24, clique em <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEEexterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1282753>.

<sup>2</sup> Para acessar o Fato Relevante e Aviso aos Acionistas de 17/10/24, clique em <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEEexterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1292611>.

<sup>3</sup> Para acessar o Fato Relevante e Aviso aos Acionistas de 07/12/24, clique em <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEEexterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1312580>.

- d) a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Fictor Alimentos, Srs. Rafael Ribeiro Leite de Gois (Presidente do Conselho de Administração), Márcia Campos (Membro independente do Conselho de Administração), Maurício Mendes Dutra (Membro do Conselho de Administração) e Luiz Phillipe Gomes Rubini (Membro do Conselho de Administração), que tomam posse nesta data;
- e) a eleição dos novos membros da Diretoria Estatutária da Fictor Alimentos, Srs. Rafael Ribeiro Leite de Gois (Diretor-Presidente Interino), Raul Alves Araujo do Nascimento (Diretor Financeiro), André Luiz Carneiro de Vasconcellos (Diretor de Estratégia, Planejamento e Relações com Investidores) e Rafael Bastos Pereira (Diretor de Operações), que igualmente tomam posse nesta data.

As Companhias informam que as ações da Fictor Alimentos permanecerão sendo negociadas sob o *ticker* atual (ATOM3) e sob o nome de pregão ATOMPAR até o dia 18 de dezembro de 2024. A partir do dia 19 de dezembro de 2024, as ações passarão a ser negociadas sob o novo *ticker* (FICT3) e sob o nome de pregão FICTORALIMEN.

Por fim, as Companhias informam que, uma vez que a Alienação de Controle foi contratada sob condição resolutiva, condicionada à realização pelas Compradoras de oferta pública para aquisição das demais ações de emissão da Fictor Alimentos além daquelas adquiridas dos Vendedores, na forma prevista no art. 254-A, §§1º a 3º da Lei das S.A. e no art. 33 da Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022 (“OPA”), o protocolo do pedido de registro da OPA foi realizado nesta data perante a CVM pelas Compradoras e a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. A OPA assegurará às ações a serem adquiridas no âmbito da oferta pública o preço, no mínimo, igual a R\$ 1,0982, o valor pago por ação adquirida dos Vendedores, apurado a partir da divisão do valor de R\$20 milhões pela quantidade de ações alienadas pelos Vendedores.

Os Departamentos de Relações com Investidores das Companhias permanecerão à disposição dos acionistas e do mercado em geral para esclarecer quaisquer questões relacionadas a este Fato Relevante e este Aviso aos Acionistas por meio do telefone +55 (11) 5102-4102 ou do e-mail [ri@fictoralimentos.com.br](mailto:ri@fictoralimentos.com.br), se para Fictor Alimentos, e por meio do telefone +55 (15) 3031-6100 ou do e-mail [ri@atomeducacional.com.br](mailto:ri@atomeducacional.com.br), se para Atom Educação.

São Paulo, 11 de dezembro de 2024

**André Luiz Carneiro de Vasconcellos**  
Diretor de Estratégia, Planejamento e Relações  
com Investidores da Fictor Alimentos S.A.

**Danilo Rodrigo Cisotto**  
Diretor de Relações com Investidores da  
Atom Educação e Editora S.A.